

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b> ETP/EPE/DGC/SRL/019/2024	Data: <b>24/09/2024</b>
	<b>Assunto:</b> Prestação de serviço de inventário físico de bens patrimoniais	
	<b>Documentos Relacionados:</b> Propostas comerciais, declarações, certidões.	

## I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

### I.1 - Tipo de Aquisição

- Bem  
 Serviço  
 Obra de Engenharia

### I.2 - Descrição do Objeto

O objetivo dessa Nota Técnica é prestar as informações necessárias à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inventário físico de bens patrimoniais.

## II - JUSTIFICATIVA

### II.1 - Da necessidade

O inventário de bens é o levantamento geral dos bens móveis que, juntamente com os bens imóveis, compõem o Ativo Patrimonial. A realização anual desse levantamento constitui obrigação da Administração Pública, conforme preveem os artigos 94 a 96 e 106 da Lei Federal 4.320/64 e legislações complementares.

O Ativo Patrimonial tem caráter imobilizado e é classificado contabilmente no Balanço Patrimonial como Ativo Permanente, entretanto, a necessidade de ser controlado é fundamental para dar segurança à gestão. Por meio de inventários ou levantamentos periódicos o patrimônio empresarial é mantido sob controle, baseando-se em relatórios que permitem posicionar-se quanto a precisão dos Ativos que compõem a riqueza da empresa.

A Norma de Gestão Patrimonial - NOG-DGC-013 estabelece no item 5.1.1 "III" que cabe à Diretor(a) de Gestão Corporativa designar a comissão de inventário e, dentre outras providências, no item 5.1.2 "I", cabe à SRL cadastrar e manter atualizado o cadastro de todos os bens patrimoniais da EPE.

A Diretora de Gestão Corporativa estabelece anualmente em portaria própria a designação de Comissão de Inventário da EPE para a realização do inventário anual do ativo.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Inventário requisita à Diretora de Gestão Corporativa solicitando à Superintendência de Recursos Logísticos a contratação de empresa especializada para a realização de Inventário Patrimonial da EPE, com base na seguinte exposição de motivos:

- Falta de Quadro de Pessoal Adequado:** A empresa enfrenta uma carência de pessoal interno com a expertise necessária para conduzir o inventário patrimonial de forma precisa e eficiente, especialmente na etapa de levantamento de campo, que exige mobilidade e condicionamento físico, além de coordenação de equipes. A contratação de uma empresa terceirizada suprirá essa lacuna, assegurando que o processo seja conduzido por profissionais capacitados, sem sobrecarregar a equipe interna.
- Eficiência Operacional:** A terceirização do inventário patrimonial permitirá que a empresa mantenha seu foco nas operações essenciais do negócio, evitando interrupções significativas nas atividades cotidianas. A equipe terceirizada trará consigo a experiência e os recursos necessários para conduzir o inventário de forma eficiente e sem impactos operacionais negativos.

- **Utilização de Software moderno e atualizado:** A utilização de um software de inventário é vital para acompanhar as mudanças tecnológicas e manter o processo em conformidade com as melhores práticas do setor.
- **Equipamentos RFID Precisos e Eficientes:** A empresa contratada também deverá trazer consigo equipamentos de leitura de rádio frequência (RFID) de última geração, garantindo uma identificação precisa e eficiente dos ativos patrimoniais. Isso resultará em uma contagem mais precisa e na geração de relatórios de maior qualidade, que são cruciais para uma gestão patrimonial eficaz.

Tais condições, presentes em exercícios anteriores, se repete no ano de 2024, ensejando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inventário físico de bens patrimoniais.

## II.2 - Do quantitativo

O prazo estimado para realização do serviço é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da reunião de *kick-off*, para alinhamento operacional dos trabalhos e entregas.

Tal estimativa de prazo baseia-se na proposta comercial de fornecedor já contratado anteriormente, bem como na sua expertise na realização do serviço.

## III - PESQUISA DE PREÇO / JUSTIFICATIVA DE PREÇO (INEXIGIBILIDADE) 🇧🇷

### III.1 - Fontes de pesquisa

- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa em painéis de preços
- Pesquisa em sites
- Notas fiscais da fornecedora exclusiva (Inexigibilidade)
- Outras fontes

### III.2 - Pesquisa de preço

Por meio de pesquisa de mercado, obteve-se a cotação com os seguintes fornecedores especializados no ramo:

Razão Social	CNPJ	Valor (R\$)
RIO DATA CONSULTORIA EMPRESARIAL E SISTEMAS LTDA	38.042.345/0001-80	14.773,64
LMCAP - CONSULTORIA E AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	30.857.878/0001-09	35.000,00
AXS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	17.187.904/0001-70	31.000,00

### III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição

- Menor preço
- Média dos preços
- Mediana dos preços
- Outro

### III.4 - Valor da aquisição

Analisadas as propostas, a empresa 'REAL DATA' – Rio Data Consultoria Empresarial e Sistemas Ltda – apresentou o melhor preço dentro do escopo solicitado, observando o melhor custo-benefício para a Administração Pública, com valor total de R\$ 14.773,64 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Adicionalmente, verificou-se que a empresa atende às condições de regularidade fiscal.

## IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

### IV.1 - Forma de entrega

*Esta aquisição será entregue de que forma?*

- Em uma única parcela
- De forma parcelada
- De forma mensal
- Conforme cronograma específico

Prazo global de 15 (quinze) dias úteis, a partir do início dos serviços, estabelecido entre as partes.

### IV.2 - Forma de pagamento

*De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?*

- Única
- Mensal
- Parcelada
- Conforme o uso/demanda

### IV.3 - Pagamento antecipado

*O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?*

- Não
- Sim, porque promove sensível economia de recursos
- Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

*Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?*

- Garantia contratual
- Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente
- Não há garantia nem cláusula de devolução

### IV.4 - Vinculação ao planejamento estratégico

*Esta aquisição está vinculada a alguma ação do planejamento estratégico?*

- Não
- Sim

#### IV.5 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Esta aquisição possui algum impacto ambiental? Se possui, qual é a medida mitigadora?

Não

Sim. Indique um impacto: Clique aqui e escolha um item

#### IV.6 - Parcelamento dos itens da aquisição

Os itens desta aquisição podem ser obtidos separadamente?

Sim, esta contratação pode ser dividida em mais de um lote

Não, essa contratação deve ser feita inteira em apenas um lote

As etapas que integram o serviço de inventário compõem um único conjunto, com responsabilidade técnica sobre o resultado.

#### IV.7 - Vedação à aquisição do mesmo fornecedor para mais de um item

Pode ser admitida a contratação de vários fornecedores para os itens da aquisição?

Sim, pode ser admitida a contratação de mais de um fornecedor para os itens da aquisição

Não, apenas um fornecedor deve ser contratado para todos os itens da aquisição

Conforme item IV.6, o serviço é único.

#### IV.8 - Participação de empresas reunidas em consórcio

O consórcio de empresas consiste na associação de companhias ou de qualquer outra sociedade, com vistas à obtenção de finalidade comum em determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de alta complexidade, exigindo para sua execução conhecimentos especializados e instrumental técnico de alto padrão.

Pode ser admitida a participação de empresas em consórcio?

Não, pois a presente contratação não preenche os requisitos de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação individual de fornecedores

Sim

#### V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação de "REAL DATA" RIO DATA CONSULTORIA EMPRESARIAL E SISTEMAS LTDA (CNPJ 38.042.345/0001-80) para a prestação de serviço de inventário físico de bens patrimoniais.

Elaborada por:

Aprovada por:

**Fabio Guedes**

Analista de Gestão Corporativa  
Superintendência de Recursos Logísticos

**Gustavo Rodrigues Machado**

Superintendente  
Superintendência de Recursos Logísticos

## ETP-EPE-DGC-SRL-019-2024-Inventário Físico de Bens.docx

Documento número #b9eaca2c-5654-482e-9c83-ef433a4f4a14

Hash do documento original (SHA256): f2d28709eb9a5ee9f2e68dfb53aa92bc15e795eb550d8c2e43ff5847b31b5ae6

### Assinaturas

 **Gustavo Rodrigues Machado**

CPF: 025.908.937-01

Assinou em 24 set 2024 às 16:12:51

 **Fabio da Silva Guedes**

CPF: 086.373.977-60

Assinou em 24 set 2024 às 11:35:14

### Log

- 24 set 2024, 11:04:04 Operador com email fabio.guedes@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número b9eaca2c-5654-482e-9c83-ef433a4f4a14. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2024 (11:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 set 2024, 11:04:05 Operador com email fabio.guedes@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
- 24 set 2024, 11:04:05 Operador com email fabio.guedes@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.guedes@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio da Silva Guedes e CPF 086.373.977-60.
- 24 set 2024, 11:35:15 Fabio da Silva Guedes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.guedes@epe.gov.br. CPF informado: 086.373.977-60. IP: 189.105.53.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.879522602784636 e longitude -43.43499451665433. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1004.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 set 2024, 16:12:51 Gustavo Rodrigues Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 177.47.116.40. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9047 e longitude -43.1809. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1004.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 set 2024, 16:12:52

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b9eaca2c-5654-482e-9c83-ef433a4f4a14.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b9eaca2c-5654-482e-9c83-ef433a4f4a14, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).